

A entrevista tem a duração máxima de vinte minutos e é pontuada numa escala de 0 a 20 valores, em que os candidatos serão agrupados nos seguintes níveis:

*Favorável preferencialmente* — 16 a 20 valores;  
*Bastante favorável* — 13 a 15 valores;  
*Favorável* — 10 a 12 valores;  
*Favorável com reservas* — 8 a 9 valores;  
*Não favorável* — < 8 valores.

13.5 — A classificação final dos candidatos será escalonada de 0 a 20 valores, considerando-se reprovados os candidatos com classificação inferior a 9,5 valores, e será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

Concurso A:

$$CF = (3 EPSS + 2 PTCE + 2 PPC + EPS)/8$$

em que:

*CF* = classificação final;  
*EPSS* = exame psicológico de selecção;  
*PTCE* = prova teórica de conhecimentos — escrita;  
*PPC* = prova prática de conhecimentos;  
*EPS* = entrevista profissional de selecção.

Concurso B:

$$CF = (3 EPSS + 2 PTCE + EPS)/6$$

em que:

*CF* = classificação final;  
*EPSS* = exame psicológico de selecção;  
*PTCE* = prova teórica de conhecimentos — escrita;  
*EPS* = entrevista profissional de selecção.

13.6 — Em caso de igualdade de classificação é preferido o candidato que reúna as condições previstas no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13.7 — As actas de critérios, com os métodos de selecção, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

14 — Constituição do júri — os júris dos concursos terão a seguinte constituição:

Concurso A:

Presidente — Ramiro José Jerónimo de Matos, vice-presidente, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

José Alberto Almeida Vitorino, comandante dos bombeiros municipais.

Nuno Miguel Moleiro Oliveira, 2.º comandante dos bombeiros municipais.

Vogais suplentes:

Mário Colaço Rodrigues Ribeiro, comandante honorário dos bombeiros municipais.

Luís Filipe Marques de Oliveira, adjunto de comando dos bombeiros municipais.

Concurso B:

Presidente — Ramiro José Jerónimo de Matos, vice-presidente, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

José Alberto Almeida Vitorino, comandante dos bombeiros municipais.

Nuno Miguel Moleiro Oliveira, 2.º comandante dos bombeiros municipais.

Vogais suplentes:

Lucília Maria Sousa Silva Coimbra, adjunta de comando dos bombeiros municipais.

Luís Filipe Marques de Oliveira, adjunto de comando dos bombeiros municipais.

15 — Afixação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como as listas de classificação final, serão afixadas para consulta, no edifício dos Paços do Município — Divisão de Recursos Humanos, Praça do Município, nesta cidade e ou publicadas no *Diário da República* nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.  
3000222166

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA

### Edital n.º 47/2006

#### Discussão pública

António José Lima Costa, presidente da Câmara Municipal de São João da Pesqueira, torna público o pedido de autorização de loteamento urbano — emparcelamento, em nome de José Carlos Pereira Corte Real, a levar a efeito no Vidigal, freguesia de Vilarouco.

A Câmara Municipal de São João da Pesqueira procede à abertura de um período de discussão pública da autorização de loteamento urbano — emparcelamento, conforme previsto nos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

Mais se informa que o período de discussão pública da autorização de loteamento urbano — emparcelamento é de 15 dias, com início 8 dias após a publicação do presente edital no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o respectivo processo na Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos da Câmara Municipal, sito na Avenida do Marquês de Soveral, 18, São João da Pesqueira.

Os prédios a serem emparcelados encontram-se inscritos na matriz predial urbana da freguesia de Vilarouco sob os artigos 1 e 2 e descritos na Conservatória do Registo Predial da referida freguesia sob os n.ºs 578/19951107 e 596/19951107, respectivamente, e têm as seguintes designações, áreas e confrontações:

Artigo 1 — Vidigal, com a área coberta de 101,2 m<sup>2</sup> e área descoberta de 56,2 m<sup>2</sup>, a confrontar de norte com José Carlos Pereira Corte Real, de sul com José Carlos Pereira Corte Real, nascente com rua e poente com José Carlos Pereira Corte Real;

Artigo 2 — Vidigal, com a área coberta de 98 m<sup>2</sup> e área descoberta de 26,6 m<sup>2</sup>, a confrontar de norte com herdeiros de Maria Martinha Pereira, de sul com José Carlos Pereira Corte Real, de nascente com rua e de poente com José Carlos Pereira Corte Real.

Do emparcelamento resultará a constituição de um único lote urbano denominado Vidigal, com a área total coberta de 199,2 m<sup>2</sup> e área total descoberta de 82,8 m<sup>2</sup>, confrontando de norte com herdeiros de Maria Martinha Pereira, sul com José Carlos Pereira Corte Real, nascente com rua pública e de poente com José Carlos Pereira Corte Real.

As reclamações, observações ou sugestões deverão ser apresentadas por escrito, até ao final do mencionado período.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

E eu, *Domingos Coutinho Pereira Maduro*, chefe da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos, o subscrevi.

4 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António José Lima Costa*.  
1000308776

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

### Aviso

#### Nomeação de pessoal

Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no-

meei, por meu despacho de 21 de Novembro de 2006, o primeiro candidato aprovado ao seguinte concurso:

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de encarregado geral — cargo de chefia de pessoal operário:

António de Oliveira Rodrigues.

O nomeado deve, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, proceder à aceitação da nomeação, no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.  
1000308792

## CÂMARA MUNICIPAL DO SARDOAL

### Aviso

**Discussão pública de licenciamento de operação de loteamento n.º 5/06 (nos termos das disposições conjugadas dos artigos 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, e 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99).**

Pelo presente se faz saber que, na Câmara Municipal do Sardoal corre termos o processo de loteamento urbano n.º 5/06, em que é requerente Susana Sofia Batista Gaspar, tendo em vista o licenciamento administrativo da operação de loteamento (1.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 2/00), sobre o prédio urbano sito em Ribeira Acima, lote 7, Sardoal, freguesia do Sardoal, descrito na Conservatória do Registo Predial do Sardoal sob o n.º 3293.

A operação de loteamento abrange a área total de 665 m<sup>2</sup>, encontrando-se prevista a construção de um fogo com dois pisos, com a área de construção de 299 m<sup>2</sup>, a qual passará a ter três pisos (um abaixo e dois acima da cota da soleira), com a área de construção de 448,50 m<sup>2</sup>.

A referida operação mereceu parecer dos serviços da Câmara Municipal no sentido de conformidade com o Plano Director Municipal e dada a natureza das alterações não há lugar a consultas a entidades externas.

Assim, e nos termos dos preceitos legais supracitados, se faz saber que a aprovação da operação de loteamento referida é precedida de um período de 15 dias de discussão pública, contados a partir da data da publicação do presente aviso, durante o qual todos os interessados poderão apresentar as suas reclamações, informações ou sugestões, que a Câmara deverá ponderar, e que o processo poderá ser consultado na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Obras Particulares, todos os dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 16 horas e 30 minutos.

27 de Novembro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Luis Manuel Gonçalves*.  
1000308758

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

### Aviso

#### Renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo

José Baptista Rodrigues, presidente da Câmara Municipal de Vimioso, torna público, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, que, por despacho de 30 de Novembro de 2006, foram renovados, ao abrigo do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, conjugado com o artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com efeitos reportados ao dia 2 de Dezembro de 2006, os seguintes trabalhadores:

Animadores — espaços internet de Vimioso:

Paula Cristina dos Anjos Vicente.  
Nelson Miguel Santulhão Pinto.

Vigilante de jardins e parques infantis:

Marinela Freitas Gabriel.

4 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Rodrigues*.  
1000308793

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

### Aviso

#### Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 7 de Novembro de 2006, foi renovada por mais três anos a comissão de serviço como Director de Departamento Técnico ao licenciado João Carlos do Monte Garcia, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 24.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, a qual termina em 8 de Março de 2007.

22 de Novembro de 2006. — O Director-Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio*.  
3000221956

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

### Aviso

#### Nomeação de operadores de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras

Faz-se público que o conselho de administração, na reunião de 27 de Novembro de 2006, deliberou nomear, provisoriamente, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, para o lugar de operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras, escalão 1, índice 189, os candidatos classificados em 1.º, 2.º, 3.º, 5.º e 6.º lugares no concurso externo de ingresso para provimento de seis lugares de operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras, da carreira de operário altamente qualificado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 7, de 10 de Janeiro de 2006, respectivamente, Frederico Nuno da Silva Vilas Santos Simões, Pedro Eduardo Nunes Fernandes Costa, António Jorge de Castro Genebra Gomes, Gonçalo Fernando Miranda da Silva e Luis Miguel Bento Marques Branco, e em comissão de serviço, pelo período de um ano, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, escalão 1, índice 189, o candidato classificado em 4.º lugar no referido concurso, Américo Luis Jacinto Raimundo.

30 de Novembro de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luis do Paço Simões*.  
3000222099

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

### Edital

António P. Silva Paiva, presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento da Câmara Municipal de Tomar, faz público que, por deliberações do conselho de administração destes Serviços de 6 de Novembro de 2006 e da Câmara Municipal de Tomar de 21 de Novembro de 2006, foi aprovado o tarifário dos SMAS para 2007 o qual será praticado a partir do próximo dia 1 de Janeiro de 2007:

Tarifário:

A) Água:

1) Preço de venda de água por metro cúbico:

Consumos domésticos:

- 1.º escalão de 0 a 5 m<sup>3</sup> — 0,43 euros;
- 2.º escalão de 6 a 10 m<sup>3</sup> — 0,65 euros;
- 3.º escalão de 11 a 15 m<sup>3</sup> — 0,76 euros;
- 4.º escalão de 16 a 25 m<sup>3</sup> — 1,03 euros;
- 5.º escalão > a 25 m<sup>3</sup> — 1,46 euros.

Consumos de comércio e indústria:

- 1.º escalão de 0 a 15 m<sup>3</sup> — 1,03 euros;
- 2.º escalão > a 15 m<sup>3</sup> — 1,62 euros.